



PROCESSO SELETIVO Nº 32/2018

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Nacional (AN), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, está aberto o Processo Seletivo para a contratação de aprendizes, regidos pelas leis trabalhistas (CLT), alterada pela Lei 10.097/2000 e Lei 11.180/2005, regulada pelo Decreto 5598/2005, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – arts. 60 e seguintes) nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Aprendiz em Serviços Administrativos

Número de vagas: Cadastro de Reserva, para substituição de aprendiz, após a finalização do contrato.

Pré-requisitos mínimos: Ter entre 18 e 22 anos completos na data da divulgação do anúncio.

Escolaridade: Ensino médio completo na data da divulgação do anúncio, preferencialmente oriundos de Escola Pública.

Outras informações: Desejável conhecimento de informática.

Atribuições do cargo:

- Realizar serviços de baixa complexidade, que permitam a aprendizagem de funções ligadas à área administrativa;
- Auxiliar na execução de serviços administrativos de rotina, envolvendo o atendimento ao cliente interno, elaboração de planilhas, controle de arquivos entre outros;
- Organizar e controlar documentos da área.

Carga Horária: 20h semanais (4 horas por dia)

Local de trabalho:

Sesc / Departamento Nacional - Av. Ayrton Senna, 5.555 – Jacarepaguá/Rio de Janeiro ou

Escola Sesc de Ensino Médio - Av. Ayrton Senna, 5.677 – Jacarepaguá/Rio de Janeiro.

Salário (bruto): R\$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais)

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Assistência Odontológica do Sesc, Alimentação no local, parceria desconto em instituição de ensino, seguro de vida e Academia interna gratuita.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/AN.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

2.3. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.5.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **somente**, no *site* www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.5.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.5.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.

2.6. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no *site* <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

2.7. Não será habilitado no processo seletivo o candidato a Aprendiz já empregado em outro estabelecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no *site* www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

3.1.1. Os candidatos deverão ter entre 18 e 22 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail vagas.sesc5@gmail.com, **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/AN não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail vagas.sesc5@gmail.com, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail vagas.sesc5@gmail.com o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AN reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AN reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5. Serão convocados os 50 primeiros candidatos inscritos na vaga, com o currículo dentro do perfil, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.

3.6. O Sesc/NA, na contratação do Aprendiz selecionado, fará anotação na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e providenciará a inscrição em Programa de Aprendizagem desenvolvido sob a orientação do Senac.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no *site* www.sesc.com.br, no endereço eletrônico <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validados.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AN, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

2ª Etapa – Prova de Língua Portuguesa e de Matemática – caráter eliminatório e classificatório

- e) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- f) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no *site* www.sesc.com.br, no endereço eletrônico <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.
- g) Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- h) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- i) A prova de Língua Portuguesa e de Matemática conterà questões objetivas.
- j) A(s) questão(ões) objetiva(s) que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

- k) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- l) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova (Língua Portuguesa e Matemática), a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- m) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na etapa de prova, a ser informado, somente, no site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.
- n) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 6 (seis) para 5 (cinco), a fim de ampliar a concorrência.
- o) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos:

Tabela I

Tipo de Prova	Estrutura da Prova	Duração
Objetiva (múltipla escolha).	20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Matemática.	2h

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Interpretação e análise crítica de textos;
- Construção e Efeitos de Sentidos;
- Denotação e Conotação;
- As Relações entre as palavras na frase (aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos);
- Linguagem Verbal e Não Verbal;
- Estrutura e Formação de Palavras;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Regência Verbal e Nominal;
- Colocação Pronominal, Coesão, Coerência, Pontuação;
- Ortografia, acentuação e pontuação gráfica;
- Emprego das classes gramaticais;
- Estruturas linguísticas e elementos semânticos do texto;
- Elementos estruturais: frase, oração e período; coordenação e subordinação; coesão textual: anafóricos e articuladores; coerência textual;
- Aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto: qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade, clareza e correção gramatical;
- Juros simples;
- Porcentagens;
- Operações Fundamentais;
- Regra de três simples;
- Conjuntos numéricos.

BIBLIOGRAFIA

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico - 48ª Edição, Companhia Editora Nacional, 2008.

CEREJA, William, COCHAR Thereza, CLETO Ciley. Interpretação de Textos. Editora Atual, 1^o Edição, 2009.

CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3^a ed. São Paulo: Scipione, 2009.

FIORIN, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. Ática. 17^a Edição, 2007.

SARMENTO, Lúcia Leila. Oficina de Redação. Editora Moderna, 3^a Edição, 2006.

SARMENTO, Lúcia Leila. Gramática em textos. Editora Moderna, 2^a Edição, 2005.

TERRA, Ernani. Minigramática. Editora Scipione, 11.ed (De acordo com a Nova Ortografia).

Matemática, Contextos e Aplicações - Volume Único /Ensino Médio - Autor: Dante, Luiz Roberto - Editora: Ática.

3ª Etapa – Entrevista Coletiva – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação de suas competências.

Essa etapa terá a duração prevista de 2h30.

4ª Etapa – Avaliação Psicológica – caráter complementar sem pontuação

Esta etapa tem por objetivo a análise e identificação de fatores e competências comportamentais e cognitivas, necessárias para o exercício do cargo.

Obs.: Na Avaliação Psicológica, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, a média de cada candidato será obtida a partir das notas de todas as avaliações realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota da Prova de Língua Portuguesa e de Matemática;
2. Ter cursado o Ensino Médio em escola pública;
3. Ser dependente de comerciante, mediante comprovação.

5.2.1 Entende-se por comerciante o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 6 (seis) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Nacional, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 6 (seis), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra "n".

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Nacional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão (Conforme Anexo I).

7.2. Contrato de Aprendizagem: Será celebrado entre o Sesc/AN e o Jovem Aprendiz contrato de trabalho de natureza especial, por prazo determinado em que a Entidade se compromete assegurar formação técnico-profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Gerência de Recursos Humanos - GRH, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 18h) através do fax (21) 2136-5469 ou para o e-mail selecao@sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.2.2. Após a divulgação do resultado de prova, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 2 (dois) dias úteis.

8.2.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Gerência de Recursos Humanos GRH realizará contato para agendamento de data.

8.2.4. Caso o candidato não compareça nesta Instituição na data agendada conforme subitem 8.2.3, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

8.2.5. O candidato será informado por telegrama e/ou e-mail acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.

8.2.6. Em caso de eventual anulação de questão (ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.3. Caberá ao Sesc/AN a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sesc.com.br/portal/trabalheconosco>.

8.4. O Sesc/AN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. A Direção-Geral do Sesc Departamento Nacional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da vaga.	26/11/2018
Prazo para inscrição na vaga.	26 a 29/11/2018
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da prova de Língua Portuguesa e de Matemática.	Datas a serem definidas e informadas no site.
Aplicação da prova de Língua Portuguesa e de Matemática.	
Publicação do resultado da prova de Língua Portuguesa e de Matemática.	
Prazo para esclarecimentos de dúvidas.	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Entrevista Coletiva.	
Entrevista Coletiva.	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação Psicológica.	
Avaliação Psicológica.	

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.

Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional.
Gerência de Recursos Humanos.

ANEXO I

Na Entrevista Coletiva, os candidatos deverão apresentar original e cópia do Comprovante de Escolaridade (serão considerados certificado/declaração de conclusão homologada ou diploma), documento de identidade e Carteira de Trabalho.

A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.

Os demais documentos listados abaixo serão necessários para o preenchimento da Ficha de Cadastro na etapa de Entrevista Coletiva:

- CPF;
- RG;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Para estrangeiros ou brasileiros naturalizados: Carteira de Trabalho Estrangeira, RG, RE e Decreto.

Documentação exigida no ato da admissão:

- Prova de quitação com as obrigações militares, dependendo do caso;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- CPF (cópia);
- Título Eleitoral (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações militares, dependendo do caso;
- Certificado de Reservista (cópia);
- CNH (quando houver);
- Comprovante de Residência – luz, telefone ou água (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- Certidão Declaratória de União Estável (no caso de viver maritalmente com alguém e queira incluir no Plano de Saúde);
- Cópia da Identidade e CPF do cônjuge e/ou companheiro (a) – para o caso de inclusão no Plano de Saúde (cópia);
- Certidão de nascimento e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos de idade (cópia);
- Certidão de nascimento e caderneta de vacinação de filhos menores de 5 anos de idade (cópia);
- Quaisquer outros documentos legalmente exigíveis.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.

ANEXO II**INSIRA SEU NOME COMPLETO**

Data de Nascimento:

Telefones: (fixo e celular)

E-mail:

Endereço (completo e com CEP):

Cidade e bairro:

ESCOLARIDADE (Curso – Instituição de Ensino - Mês e ano de conclusão, ou previsão de conclusão caso ainda esteja cursando)

(ex: Ensino Médio – Escola XYZ – Mês/Ano)

Obs: Citar a escolaridade de acordo com os pré-requisitos da vaga. Para cargos de nível superior não deixar de mencionar a graduação, se houver.

IDIOMAS

- Idioma – Nível

(ex: Inglês – Básico)

Obs: Caso o idioma tenha sido aprendido através de curso, seguir o exemplo abaixo.

(ex: Inglês – Básico - Instituição XYZ, Jan/00)

INFORMÁTICA

- Informática – Nível

(ex: Excel – Básico)

Obs: Caso habilidade em informática tenha sido aprendida através de curso, seguir o exemplo abaixo.

(ex: Excel – Básico – Instituição XYZ, Mês/Ano)

CURSOS (Inserir os cursos caso tenha realizado)

- Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
 - Curso - Instituição, Mês/ Ano de formação, carga horária
- (ex: Curso XXX – Instituição XYZ, Mês/Ano, XX hs)**

